

**Processo de Seleção de Bolsistas**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq e FAVC),**

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-FCMSCSP)**

e

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-FCMSCSP) -**

**Vigência 2026/2027**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES - de 06 de abril a 31 de maio de 2026,**

**exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em**

<https://redcap.fcmsantacasasp.edu.br/surveys/?s=XFNFJ93EEW>



Dúvidas: [comissaocientifica@fcmsantacasasp.edu.br](mailto:comissaocientifica@fcmsantacasasp.edu.br), Tel: 3367.7897 ou 9.4161-1321 (WhatsApp) – Alexander

**O Programa de Iniciação Científica CNPq/FAVC tem como objetivos:**

1. Reconhecer e certificar a iniciação científica realizada na FCMSCSP;
2. Estimular nos alunos de graduação o desenvolvimento do pensamento científico;
3. Estimular professores a envolver estudantes no processo de produção do conhecimento científico;
4. Promover uma conexão entre a pesquisa acadêmica da graduação e a atividade científica da pós-graduação, com a finalidade de oferecer aos alunos oportunidade de se envolverem com a área de pesquisa mais precocemente.

**O Programa de bolsas de extensão (PIBEX-FCMSCSP) tem como objetivos:**

1. Reconhecer e certificar o desenvolvimento dos projetos e programas de extensão curriculares ou não curriculares da FCMSCSP;
2. Estimular nos alunos de graduação o desenvolvimento do pensamento crítico no âmbito da extensão;
3. Estimular professores a envolver estudantes na consolidação da extensão em desenvolvimento na FCMSCSP;
4. Promover uma conexão entre a pesquisa acadêmica e a extensão universitária, fortalecendo ambos e demonstrando a indissociabilidade do tripé ensino-pesquisa-extensão.

**O Programa de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI-FCMSCSP) tem como objetivos:**

1. Reconhecer e certificar as iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação na FCMSCSP;
2. Promover nos alunos da graduação a percepção do que distingue a iniciação científica da inovação tecnológica;

3. Estimular professores a buscar oportunidades de interação com outros setores da sociedade para o desenvolvimento de projetos aplicados;
4. Promover uma conexão entre ensino, pesquisa acadêmica e desenvolvimento tecnológico/Inovação trazendo aplicabilidade direta para as atividades acadêmicas.

### 1. Requisitos do Orientador

- 1.1. Ter vínculo com a FCMSCSP ou Irmandade, em uma das condições abaixo:
  - a) ser docente contratado da FCMSCSP ou profissional contratado pela ISCMSP com título de docente da FCMSCSP;
  - b) apresentar vínculo formal com um dos programas de Pós-Graduação stricto sensu, na condição de orientador;
  - c) ser docente voluntário na graduação ou professor convidado, ou professor visitante, desde que este vínculo seja documentado na FCMSCSP e com vigência igual ou superior ao da Iniciação Científica;
  - d) ser preceptor contratado pela FCMSCSP.
- 1.2. Possuir titulação mínima de doutor;
- 1.3. Estar com *Curriculum Lattes* atualizado (a partir de Ago/2025);
- 1.4. Ter, preferencialmente credenciamento como orientador e/ou colaborador em um dos programas de pós-graduação stricto sensu da Faculdade, embora não seja obrigatório;
- 1.5. Não estar inadimplente com qualquer Programa de Iniciação Científica ou com o Fundo de Amparo à Pesquisa (FAP) da Instituição, do CNPq ou da FAPESP.
- 1.6. Estar vinculado aos programas ou projetos de extensão curriculares, no caso de PIBEX e ter perfil para desenvolvimento tecnológico, no caso do PIBITI;

### 2. Requisitos do aluno

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 2.2. Estar com *Curriculum Lattes* atualizado (a partir de Ago/2025);
- 2.3. Não estar inadimplente com nenhum Programa de Iniciação Científica da Instituição;
- 2.4. Cumprir integralmente as condições constantes no Termo de Compromisso;
- 2.5. Não receber qualquer remuneração em exercício de atividades extracurriculares de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (não é permitido acumular a bolsa de IC com bolsas do tipo PET-Saúde, Monitoria, etc);
- 2.6. Ter participado do Curso Introdutório de Iniciação Científica ou participar deste no primeiro mês após o início do programa, conforme instruído pela Comissão Científica.
- 2.7. No caso do PIBEX, ter participado ou estar participando do projeto de extensão ao qual se refere no projeto.

**OBSERVAÇÃO:** Cada aluno de Iniciação Científica deve ter um único projeto e orientador, assim como cada projeto deve estar vinculado a um único aluno. Projetos desenvolvidos no âmbito de grupos de pesquisa contemplam coautorias e coorientações nas publicações, mas não em certificações. Os alunos podem submeter um projeto de Iniciação Científica, um projeto PIBEX e um projeto PIBITI na mesma vigência, ou o mesmo projeto nas três modalidades (se o mesmo atender os requisitos), mas se mais de um for aprovado deverá escolher apenas um deles, pois não é possível acumular bolsas.

### 3. Requisitos do projeto

- 3.1. Ter mérito e viabilidade técnico-científica;
- 3.2. Ter prazo de realização de 12 meses, com término previsto para agosto do ano subsequente ao início da bolsa. Considera-se o término no ato da entrega do relatório final;
- 3.3. Ter comprovação de recursos de agência de fomento para o desenvolvimento do projeto (quando se fizer necessário);
- 3.4. Ter comprovante de aprovação do(s) Comitê(s) de Ética e/ou outros comitês, quando necessário para o desenvolvimento da pesquisa. **(Não aceitaremos apenas comprovantes de submissão dos projetos a estes comitês).**
- 3.5. Ter número máximo de páginas conforme a seguir: 1 página para capa, incluindo o título, nome do aluno e orientador; 1 página para o resumo (máximo de 3.000 caracteres); 4 páginas para o projeto, sem limitação para o número de páginas para referências bibliográficas. O resumo **deve incluir a seguinte estruturação explícita:** Base Teórica (Introdução), Pergunta de Pesquisa\*; Objetivos; Métodos; Resultados Esperados; Status de Aprovação em Comitês pertinentes com data da aprovação.

*\* A pergunta de pesquisa difere dos objetivos por ser mais direta e geralmente envolver termos como “Qual, Como, Quando, O que”. É a questão central que o estudo pretende responder. O objetivo se diferencia por ser mais elaborado, sendo uma afirmativa e contendo um verbo de ação, já explicitando o que se pretende fazer para responder a pergunta de pesquisa.*

*Exemplo:*

*Pergunta de pesquisa: A prática regular de atividade física reduz o risco de Hipertensão arterial em adultos?*

*Objetivo: Avaliar a associação entre a prática regular de atividade física e a redução do risco de Hipertensão arterial em adultos.*

### 4. Documentos Exigidos

#### 4.1. COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA OU COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS.

Quando o parecer do CEP tiver sido emitido há mais de 12 meses da data de submissão do projeto, deve ser anexado também o último parecer consubstanciado do CEP, indicando aprovação de relatório parcial e assim regularidade na relação com este comitê. Se o parecer consubstanciado indicar que já foi feita a entrega do relatório final, esta aprovação no CEP não será aceita.

Trabalhos baseados em dados secundários ou outros que permitam análise complementar sem resubmissão ao CEP serão considerados mediante justificativa por escrito.

O projeto submetido deve ser o mesmo aprovado nos comitês ou estar claramente inserido nestes. Modificações não previstas no projeto inicial devem constar como emendas.

#### 4.2 COMPROVANTE DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA E REGISTRO NO SISGEN, QUANDO FOR O CASO, DEPENDENDO DA NATUREZA DO PROJETO;

4.3. Ficha de inscrição e termo de compromisso (preenchidos digitalmente via sistema Redcap);

4.4. Currículos cadastrados/atualizados (a partir de Ago/2025) do aluno e orientador na Plataforma *Lattes*;

4.5. Projeto de pesquisa, que deve ser apresentado **exclusivamente em formato digital**, contendo os seguintes itens; Resumo,

Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Métodos (incluindo Desenho de Estudo, Descrição da População de Estudo e/ou da Amostra, Cálculo Amostral (se for o caso), Variáveis de Estudo Operacionalizadas, Procedimentos da Pesquisa, Análise Estatística a ser empregada), Referências Bibliográficas e Cronograma de Realização. **O projeto completo, não deve ultrapassar 5 páginas (conforme item 3.5), com ênfase nos objetivos e proposta metodológica para se atingir estes objetivos. A introdução deve ser sucinta o suficiente para que seja possível compreender a importância dos objetivos propostos. Capa e referências são livre, não entram na contagem. O resumo será inserido também em uma campo no Redcap (máximo de 3.000 caracteres) e deve conter os objetivos e métodos propostos, assim como o tipo de resultado esperado com o desenvolvimento do projeto.** Os trabalhos que não apresentarem os itens acima descritos, não serão avaliados. A seleção inicial é feita através do resumo e o projeto completo é avaliado em uma segunda fase, logo, coloquem informações fundamentais que justificam o projeto já no resumo.

**4.6.** Carta de autorização do pesquisador principal perante o CEP ou outro Comitê no qual o projeto tenha sido aprovado, quando o pesquisador principal for diferente do orientador, o mesmo deve obrigatoriamente estar inserido no grupo de pesquisa do pesquisador principal, na Plataforma Brasil.

## **5. Compromissos do Orientador**

### **5.1. Orientar o aluno:**

- na realização da pesquisa, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- na confecção dos relatórios parcial e final, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- na confecção do resumo da pesquisa a ser publicado nos anais do fórum científico, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;
- na apresentação do trabalho no Fórum Científico, em formato de pôster, podendo ser selecionado para apresentação oral, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica.

**5.2.** Comparecer ao Fórum Científico e acompanhar o aluno na sua apresentação.

**5.3.** No caso de previsão de utilização de animais para experimentação, fazer uma estimativa do custo envolvido com o biotério da Faculdade, através do contato [ariadiny.caetano@fcmsantacasasp.edu.br](mailto:ariadiny.caetano@fcmsantacasasp.edu.br).

**5.4.** É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do aluno.

**5.5.** O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando os resultados tiverem sido obtidos com a participação do bolsista.

**5.6.** Quem submete o projeto é o aluno, com aval do seu orientador, com quem o projeto foi desenvolvido e submetido ao trâmite documental. O orientador é responsável por avaliar se o aluno tem perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e a não existência de conflitos de interesse.

**5.7.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista indicando um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e seguidas as orientações da Comissão Científica. Caso o orientador de projeto em andamento indique que não há aluno para esta substituição, pode-se convocar um novo conjunto orientador/aluno/projeto que estava na lista de suplentes para atribuição da bolsa que ficou disponível.

**5.8.** Poderá ser feita substituição do orientador, mantendo projeto e aluno, em situações especiais, justificadas, quando houver concordância por escrito de ambos os orientadores e do aluno com tal substituição.

**5.9.** O orientador deve informar a Comissão Científica caso o aluno não esteja se dedicando ao desenvolvimento do projeto conforme o esperado e previamente acordado com este.

**5.10.** Orientador e aluno devem informar previamente a Comissão Científica caso haja necessidade de algum período de afastamento do aluno durante o desenvolvimento do projeto, por qualquer razão, inclusive realização de intercâmbio/estágio curto, para que cada caso seja avaliado individualmente e ambos orientados sobre como proceder.

## **6. Compromissos do Aluno**

**6.1.** Dedicar-se à pesquisa, seguindo o planejamento feito com o orientador;

**6.2.** Atender às convocações do Orientador e da Comissão Científica;

**6.3.** Elaborar os relatórios parciais (6, 9 e 12 meses) juntamente com o orientador, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica:

- elaborar com o orientador o resumo da pesquisa a ser publicado nos anais do fórum científico, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;

- preparar com o orientador o pôster e apresentação para o Fórum Científico, conforme datas e normas estabelecidas pela Comissão Científica;

**6.4.** Comparecer ao Fórum Científico para a apresentação do pôster e/ou apresentação oral conforme orientação da Comissão Científica. A elaboração do poster e apresentações são de responsabilidade do aluno e orientador, inclusive os custos envolvidos e a não participação no fórum ou a não apresentação do trabalho impedem a finalização do processo e o recebimento do certificado.

**6.5.** Fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq/FCMSCSP nas publicações e trabalhos apresentados.

**6.6.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

**6.7.** Devolver ao CNPq/FCMSCSP, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste documento não sejam cumpridos.

**6.8.** Comunicar com a máxima brevidade possível a Comissão Científica caso tenha dúvida sobre qualquer conflito de outro programa com este.

**6.9.** Orientador e aluno devem informar previamente a Comissão Científica caso haja necessidade de algum período de afastamento do aluno durante o desenvolvimento do projeto, por qualquer razão, inclusive realização de intercâmbio/estágio curto, para que cada caso seja avaliado individualmente e ambos orientados sobre como proceder.

**6.10.** Manter sua dedicação e desempenho nas atividades da graduação.

## **7. Pré-Seleção dos projetos**

**7.1.** Ao término das inscrições, o Comitê Interno iniciará a análise dos processos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências especificadas no edital. Cada aluno deve submeter um projeto por programa exclusivamente. A adequação da documentação comprobatória de regularidade com o CEP é fundamental nesta fase. Os projetos devem estar aprovados nos comitês pertinentes para serem avaliados para bolsa. **NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE TENHAM SIDO APENAS SUBMETIDOS A CEP, CEUA E AFINS.** Os projetos devem estar **APROVADOS** por estas instâncias para seguirem para avaliação.

## **8. Seleção dos projetos**

Os Programas de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq e IC-FAVC/FCMSCSP) são avaliados exclusivamente por Comitê Externo. Já os Programas PIBEX-FAVC/FCMSCSP e PIBITI-FAVC/FCMSCSP são avaliados pela Comissão Científica e no caso do PIBEX, a avaliação ocorre em parceria com a Coordenação de Extensão, ambas da FCMSCSP. No momento da submissão, aluno e professor devem indicar em qual programa desejam concorrer à bolsa, sendo possível selecionar mais de uma opção quando a natureza do projeto permitir seu enquadramento em diferentes modalidades. A Comissão Científica reserva-se o direito de reclassificar o projeto quanto ao programa indicado, caso identifique algum equívoco. Nestes casos, a decisão será baseada exclusivamente na natureza do projeto e realizada em consulta com o orientador para validação desta reclassificação.

### **8.1. Iniciação Científica**

Após a análise documental realizada pelo Comitê Interno da FCMSCSP, os projetos de pesquisa submetidos ao Programa de Iniciação Científica, são encaminhados a um Comitê Externo, composto por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento. Esse comitê é responsável pela avaliação final das propostas e pela definição do ranqueamento dos projetos para concessão das bolsas. Com base nessa classificação, que considera o mérito científico da proposta, sua relevância e aspectos relacionados ao orientador, como produtividade e número de alunos em orientação, são distribuídas as bolsas dos programas de Iniciação Científica CNPq ou FAVC, referentes à vigência 2026/2027. Os projetos melhor classificados recebem bolsas PIBIC, enquanto os demais projetos aprovados e classificados são contemplados com bolsas IC-FAVC. Os Projetos aprovados e classificados em posição no ranking além do número de bolsas disponíveis são convidados a participar do Programa de Iniciação Científica Voluntária. Nesses casos, deverão seguir critérios definidos pela Comissão Científica e devem ser devidamente registrados nessa modalidade para validação do período de participação, não sendo aceitos registros retroativos.

Após o registro do projeto, realizado por solicitação do aluno e orientador, e uma vez aprovado, inicia-se o período de desenvolvimento, em 12 meses. Durante este período, deverão ser apresentados relatório parcial, relatório final e os resultados no Fórum Científico. Cumpridas essas etapas, os participantes recebem a certificação no programa. Ressalta-se que a manifestação formal do aluno e do orientador é necessária para efetivar o registro do projeto e dar início à contagem do período.

Todos os projetos de Iniciação Científica serão distribuídos em quatro categorias\* para fins de avaliação: pesquisa básica, pesquisa clínica, pesquisa em saúde coletiva e pesquisas interdisciplinares. Cada categoria contará com pelo menos dois avaliadores externos. A lista final de projetos contemplados é definida com base no percentil de melhores classificados em cada categoria. Assim, de acordo com o número de bolsas disponíveis e o total de submissões, poderão ser contemplados, por exemplo, os 20%, 30% ou mais projetos melhor avaliados em cada categoria. Em caso de empate dentro de uma categoria, serão utilizados como critérios de desempate a participação do orientador em programas de Pós-Graduação da Faculdade e sua produtividade científica nos últimos três anos. Caso não haja número suficiente de submissões em determinada categoria, os projetos poderão ser realocados pela Comissão Científica para a categoria mais próxima, a fim de viabilizar a avaliação. No momento da submissão, o aluno e o orientador deverão indicar a categoria à qual o projeto pertence. Entretanto, a Comissão Científica realizará uma revisão dessa classificação e poderá reclassificar o projeto, caso considere mais adequado, informando os autores para validação.

**\*pesquisa básica:** em qualquer área da saúde (Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Psicologia, Odontologia, Educação Física, Sistemas Biomédicos, Radiologia ou afins) a pesquisa básica é aquela que envolve aspectos laboratoriais e tem como objetivo compreender os processos biológicos relacionados à saúde e às doenças, para a compreensão de como o corpo humano funciona e identificação de causas e consequências de doenças, tratamentos ou qualquer intervenção, geralmente envolvendo modelos celulares e modelos animais.

**pesquisa clínica:** em qualquer área da saúde (Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Psicologia, Odontologia, Educação Física, Sistemas Biomédicos, Radiologia ou afins) a pesquisa clínica é aquela realizada envolvendo seres humanos, com protocolos bem definidos para avaliação de segurança, eficácia e benefícios de intervenções, como medicamentos, vacinas, procedimentos, acompanhamentos, dispositivos ou métodos com o propósito de diagnóstico, prognóstico ou tratamento. Desta maneira, procedimentos cirúrgicos também são classificados na pesquisa clínica quando os projetos envolvem este tipo de avaliação.

**pesquisa em saúde coletiva:** em qualquer área da saúde (Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Psicologia, Odontologia, Educação Física, Sistemas Biomédicos, Radiologia ou afins) a pesquisa em saúde coletiva é aquela que envolve as Ciências Sociais, a Organização de Serviços e/ou a Epidemiologia.

**pesquisa interdisciplinar:** é aquela que envolve diferentes aspectos das áreas acima descritas

Projetos de áreas distintas, como Educação, que não sejam submetidos em número suficiente para compor uma categoria específica poderão ser agrupados em um grupo adicional, aberto sob demanda. Da mesma forma, projetos de outras áreas que apresentem características de categorias especiais poderão ser distribuídos entre as áreas previamente definidas, de acordo com sua natureza e com os métodos propostos. Assim, um projeto de educação com foco na avaliação de uma intervenção poderá ser analisado na categoria de pesquisa clínica, enquanto um projeto de educação voltado à descrição de tendências, comportamentos ou à explicação de fenômenos sociais poderá ser avaliado na categoria de pesquisa em saúde coletiva.

## 8.2. Pesquisa na Extensão

Os projetos selecionados para o programa PIBEX serão avaliados e acompanhados por um Comitê Interno, formado por membros da Comissão Científica e Coordenação de Extensão da Faculdade. As bolsas são mantidas pela FAVC-FCMSCSP.

## 8.3. Pesquisa envolvendo Inovação Tecnológica

Os projetos selecionados para o programa PIBITI serão avaliados e acompanhados pela Comissão Científica da Faculdade. As bolsas são mantidas pela FAVC-FCMSCSP.

## 9. Considerações Gerais

**9.1.** Em casos de impedimento eventual do Orientador, a Comissão Científica deverá ser imediatamente comunicada.

**9.2.** O cumprimento das exigências e prazos por Orientador e Aluno nas atividades da pesquisa (relatórios parcial e final, resumo dos anais do fórum científico, apresentação no Fórum Científico e demais atividades relacionadas ao PIBIC-CNPq e FAVC, PIBEX e PIBITI) será considerado na próxima concessão de bolsa;

**9.3.** O depósito dos valores referentes à bolsa se dará somente em conta corrente com o CPF do aluno bolsista:

- exclusivamente no Banco do Brasil, para a bolsa PIBIC-CNPq e
- em qualquer banco, para bolsas PIBIC-FAVC, PIBEX e PIBITI.

**9.4.** O relatório parcial deverá ser entregue, no **decorrer de março de 2027**, conforme notificação a ser enviada, pela Comissão Científica, via formulário eletrônico. O Relatório Científico Final e o resumo da pesquisa (a ser publicado nos anais do Fórum Científico) deverão ser entregues no decorrer do mês de setembro de 2027, via formulário eletrônico, conforme normas da Comissão Científica.

**9.5.** Caso o orientador(a) e aluno(a) não entreguem algum dos relatórios ou tenham algum relatório não aprovado, serão considerados inadimplentes.

**9.6.** O valor das bolsas é estipulado pelo CNPq e na vigência 2025/2026 foi de R\$ 700,00 (Setecentos reais), estando sujeito a alterações.

**9.7** O orientador e o aluno devem estar obrigatoriamente inseridos no grupo de pesquisa do pesquisador principal na Plataforma Brasil quando se trata de projeto que necessite de aprovação do CEP. A dispensa de submissão ao CEP deve ser documentada pela Comissão Científica Departamental no formulário adequado disponibilizado pela Comissão Científica, onde estão listadas todas as comissões que devem avaliar o projeto antes da submissão.

**9.8** As apresentações dos trabalhos serão em formato de Pôster, para todos os programas durante o Fórum Científico. Além destas apresentações, um grupo será selecionado para apresentação de forma oral.

**9.9** Os alunos que não forem contemplados com a bolsa nos programas, poderão se inscrever no Programa de Iniciação Científica Voluntário (sem bolsa), sendo necessário a submissão obrigatória através do link: <https://redcap.fcmsantacasasp.edu.br/surveys/?s=RRJYL9MYJ8>;

#### **IMPORTANTE**

O NAPP informa que além dos serviços de apoio à pesquisa, publicação e assessoria estatística estão disponíveis também os serviços de **Coleta e Gerenciamento de Dados (REDCap)** e de **Apoio para Metodologia Científica**. Os profissionais estarão à disposição para atendimento à distância mediante agendamento (9.4161-1321 **(WhatsApp)**–(Alex).

**Nota: Os projetos deverão ser submetidos ao CEUA e ao CEP, impreterivelmente até 20/04/2026 e 15/05/2026, respectivamente. Após esta data os órgãos não garantirão a avaliação em tempo hábil para submissão a este edital. Evitar envio para estas últimas reuniões caso haja risco de o projeto ser parado por pendência. Apenas projetos aprovados serão aceitos na submissão.**

#### **COMISSÃO CIENTÍFICA DA FCMSCSP**